

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

**- ADITIVO CONTRATUAL -**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA A ÁREA PREVIDENCIÁRIA E ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTITUÍDO DOS MÓDULOS DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO, SISOBE SIPREV, ARRECADAÇÃO, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS. O FORNECIMENTO COMPREENDE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., EMPRESA VENCEDORA PROCESSO Nº. 0290/2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Na Rua Dr. Chacon, 108, Centro, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.269.863/0001-82, representado neste ato por sua Diretora Presidente, *Jacqueline Oliveira da Silva*, brasileira, divorciada, CI nº 1.195.225/SSP-ES e do CPF nº 075.771.707-12, residente e domiciliado na Rua Misael Barcelos, , Bairro Vila do Sul, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, Empresa vencedora, com sede à Avenida Professor Mario Werneck, nº 2900, sala 311 Burititis, Belo Horizonte. MG. – CEP: 30575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.059/0001-74, representada neste ato por seu Sócio Administrador, *Pedro César dos Santos*, RG nº MG-5453977 e CPF/MF nº 476.941.066-20, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA A ÁREA PREVIDENCIÁRIA E ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTITUÍDO DOS MÓDULOS DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO, SISOBE SIPREV, ARRECADAÇÃO, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS. O FORNECIMENTO COMPREENDE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.** ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme especificação detalhada em anexo ao Processo nº 0290/2025, Lei nº 8.666/1993 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas ao Proc. Nº 0290/2025 de, 31/07/2025, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A 'Cláusula Decima terceira' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

**"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

(...)

O Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 04/08/2026**, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A 'Cláusula Décima' do presente contrato ficará conforme discriminado.

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO"**

(...)

O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais.)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada, pagos conforme acordado por ambas as partes no processo nº 0290/2025, datado do dia 04/07/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 031001.0912200472.086 – Manutenção das Atividades Administrativas do IPASMA – 33903900000 -Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 04 de agosto de 2025.

  
**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente - IPASMA  
Contratante

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**  
**Pedro César dos Santos**  
Contratada

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

**- RELATÓRIO -**

| ITEM                | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD. | UNID. |              | Total<br>(12 Meses) |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|---------------------|
|                     | <b>LOTE 01 – Instituto de<br/>Previdência e Assistência do<br/>Município de Alegre -ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |              |                     |
| 01                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA A ÁREA PREVIDENCIÁRIA E ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTITUIDO DOS MÓDULOS DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO, SISOB SIPREV, ARRECAÇÃO, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS. O FORNECIMENTO COMPREENDE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. | 12   | Mês   | 1.450,00/Mes | 17.400,00           |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |              | 17.400,00           |

Alegre/ES, 04 de agosto de 2025.

  
**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Instituto de Previdência e Assistência do Município  
de Alegre/ES  
Contratante

PEDRO CESAR DOS SANTOS:47694106620  
Assinado de forma digital por PEDRO CESAR DOS SANTOS:47694106620  
Dados: 2025.08.04 09:25:33 -03'00'  
**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**  
Universalprev Software e Consultoria Ltda  
Contratada